



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 120/2023

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NO
ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-MG.**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, no uso de suas atribuições legais:

- Considerando a edição do Decreto Executivo Municipal nº 5282, de 28.08.2023, dispondo sobre ponto facultativo a ocorrer no dia 30 deste mês, com finalidade de mobilizar o Poder Público Municipal e o Congresso Nacional, em prol da aprovação da PEC 25/2022, cuja estabelece adicional de 1,5% ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM, uma vez a situação financeira que impera na grande maioria do municípios brasileiros, face sua clara diminuição e em contrapartida, o recorrente aumento das competências municipais:

R E S O L V E:

1 – DECLARAR ponto facultativo no âmbito deste Poder Legislativo Municipal, não havendo atividades de qualquer ordem nas dependências da Câmara Municipal, na mesma data, ou seja no **dia 30 de agosto do corrente ano**, em respeito, apoio e parceria aos interesses municipalistas e ao povo brasileiro;

3 – COMUNICAR, que a Reunião das Comissões permanentes de estudo que teria lugar no dia 30 de agosto, ora referido, fica transferida para o dia **31 de agosto, quinta feira, no mesmo horário**, onde serão avaliadas as Contas municipais do exercício de 2019, e seu parecer prévio, emitido pelo TCE/MG.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 29 de agosto de 2023.


JOSÉ VALTER NETTO
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

DECRETO Nº 5282 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO DIA 30 DE AGOSTO DE
2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o amplo debate ocorrido entre o presidente da Associação Mineira de Municípios (AMM), juntamente com centenas de Prefeitos do Estado de Minas Gerais, referente à "Grande mobilização em defesa das premissas municipalistas na Reforma Tributária", promovida pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) nos dias 15 e 16 de agosto, em Brasília/DF, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, momento financeira, dos municípios brasileiros;

Considerando que o objetivo do movimento é chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto a crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação do FPM, ICMS e FUNDEB;

Considerando que para amenizar a situação dos municípios faz-se necessária a aprovação da PEC 25/2022 que tramita na Câmara dos Deputados, e estabelece adicional de 1,5% ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM, a ser entregue no mês de março de cada ano;

Considerando que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta no dia 30 de Agosto de 2023.

Parágrafo único - O disposto no artigo acima não se aplica à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e órgãos cujos serviços sejam considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 28 de agosto de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL